



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
03.648.532/0001-28

DECRETO MUNICIPAL Nº 067 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO – LTCAT NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores, os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores Público Municipal de Alto Paraguai-MT.; a NR 15, NR 16, dentre outras legislações pertinentes.

Considerando, o contido no Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e do Laudo Técnico de Insalubridade e Laudo Técnico de Periculosidade, elaborado pela empresa ENGPREV SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;

Considerando, o relatório consistente no Resumo das Condições de insalubridade e periculosidade, apresentado pela empresa contratada, através do qual, encontra-se devidamente demonstrado, nas respectivas, unidades administrativas, a relação dos cargos e atividades desenvolvidas, bem como ainda os graus de insalubridade e periculosidade e os respectivos agentes e risco e o percentual de adicional a receber,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de trabalho - LTCAT bem como os Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade e o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, no município de Alto Paraguai-MT., a partir desta data, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º. A partir da data fixada no artigo 1º deste Decreto, todos os servidores obrigatoriamente deverão ser enquadrados, e, farão jus à percepção do adicional de insalubridade e periculosidade nos percentuais indicados pelos peritos subscritores do referido Laudo.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Receita e Controle, através do Departamento de Recursos Humanos, providenciará a partir da publicação deste Decreto, o enquadramento de todos os servidores públicos nos moldes e nas tabelas indicadas nos Laudos Técnicos a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

§ 1º. O adicional de insalubridade ou de periculosidade será percebido enquanto perdurar o exercício em unidades e atividades insalubres ou perigosas, devendo ser imediatamente cessado quando constatada a eliminação do agente desencadeador.

§ 2º A percepção do adicional de insalubridade ou de periculosidade dar-se-á a partir da data do início de exercício do servidor na atividade classificada como insalubre ou perigosa.

Avenida Presidente Médici, nº 470, Bairro Bela Vista, CEP: 78.410-000,
Alto Paraguai-MT. Fone: 65-99252-1779, e-mail: adair.altoparaguai@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
03.648.532/0001-28

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto o ANEXO – I contendo os cargos e percentuais de insalubridade e periculosidade para o enquadramento de todos os servidores públicos em conformidade com as tabelas indicadas nos Laudos Técnicos a que se refere o artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 067 de 06 de novembro de 2023, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT., 01 de outubro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
03.648.532/0001-28

ANEXO I			
DECRETO Nº 067 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025			
SECRETARIA	DEPARTAMENTO	CARGO	INSALUBRIDADE
<i>SEC. DE INFRA ESTRUTURAE SANEAMENTO</i>	Sec. De Infra Estrutura e Saneamento	Agente de lubrificação/melosa	40% grau Máximo
		Serviço de apoio II- Mecânico	40% grau Máximo
		Agente de manutenção – auxiliar de mecânico	40% grau Máximo
		Lavador	20% - Grau médio
		Operador de máquinas pesada	20% - Grau médio
		Serviço de apoio I -Ag. De limpeza pública - Gari	40% grau Máximo
		Serviço de apoio I – aux. De serviços gerais – Trabalhador braçal	20% - Grau médio
		Serviço de apoio I –encarregado (a) equipe – Trabalhador braçal	20% - Grau médio
		Serviço de apoio I - Pedreiro	20% - Grau médio
		Serviço de apoio I – Trabalhador braçal	20% - Grau médio
		Motorista- caminhão do lixo	40% grau Máximo
<i>SEC. DE SAÚDE</i>	ESFS/PSFS	Agente de manutenção – operador de máquinas I	20% - Grau médio
		Atendente consultório dentário	20 % grau médio
		Serviço de apoio I – secretária Recepcionista	20 % grau médio
		Enfermeira	20 % grau médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
03.648.532/0001-28

SEC. DE SAÚDE	ESFS/PSFS	Odontólogo	20 % grau médio
		Serviço de apoio I – Zelador	20 % grau médio
		Auxiliar de serviços gerais – ag. De serviços da saúde	20% grau Máximo
		Serviço apoio contínuo	20% grau Máximo
		Serv. De apoio I - Auxiliar serviços gerais	20% grau Máximo
		Técnico de enfermagem	20 % grau médio
		Motorista - Agente operacional da saúde (ambulância)	20 % grau médio
		Agente comunitário de saúde - ACS	20 % grau médio
	Pronto Atendimento	Enfermeira	20 % grau médio
		Serviço de apoio I – secretária Recepcionista	20 % grau médio
		Auxiliar de serviços gerais – ag. De serviços da saúde	20 % grau médio
		Serviço apoio contínuo	20 % grau médio
		Técnico em enfermagem	20 % grau médio
		Serviço de apoio I – Zelador	20 % grau médio
		Técnico em radiologia	20 % grau médio
		Serv. De apoio I - Auxiliar serviços gerais	20% grau Máximo
		Motorista - Agente operacional da saúde (ambulância)	20 % grau médio
		Motorista saúde	20 % grau médio
		Assistente – aux. De enfermagem	20 % grau médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
03.648.532/0001-28

<i>SEC. DE SAÚDE</i>	Vigilância Sanitária / Epidemiológica	Agente de combate a Endemias-ACE	20 % grau médio
	UDR – Unidade descentralizada de reabilitação	Fisioterapeuta	20 % grau médio
		Psicólogo(a)	20 % grau médio
		Assistente social	20 % grau médio
<i>SEC. DE SAÚDE</i>	Sec. De Saúde	Agente operacional motorista micro-ônibus e vans	20 % grau médio
		Auxiliar de laboratório	20 % grau médio
		Motorista - Agente operacional da saúde (veículo leve)	20 % grau médio
<i>SEC. DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO</i>	Sec. De Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente E Turismo	Operador de Máquinas – Trator de Pneus	20 % grau médio
<i>SEC. DE EDUCAÇÃO</i>	Escola/creche	Apoio Administrativo Educação contínuo - Cozinha	20 % grau médio
<i>SEC. DISTRITAL DE CAPÃO VERDE (SMDCV),</i>	Sec. Distrital De Capão Verde (SMDCV) geral	Mecânico	40% grau máximo
		Operador de máquinas pesadas	20 % grau médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
03.648.532/0001-28

SECRETARIA	DEPARTAMENTO	CARGO	PERICULOSIDADE
<i>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO</i>	Sec. De Infra Estrutura e Saneamento	Serviço de apoio II -Eletricista	30% Periculosidade
		Agente de manutenção – auxiliar de eletricista	30% Periculosidade
		Serviço de apoio I- vigia	30% Periculosidade
		Vigia	30% Periculosidade
<i>SEC. DE EDUCAÇÃO</i>	Sec. De Educação	Apoio ADM Educ- Vigia	30% Periculosidade
<i>SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>	Sec. De Assistência Social	Serviço de Apoio - Vigilante	30% Periculosidade
<i>SEC. DE SAÚDE</i> <i>SEC. DE SAÚDE</i>	Sec. De Saúde	Serviço de Apoio – Vigia	30% Periculosidade
		Vigilante – agente de serviço da saúde	30% Periculosidade
	Pronto atendimento	Técnico em radiologia	30% Periculosidade
<i>SEC. DE CULTURA E DESPORTO</i>	Sec. Cultura e Desporto geral	Serviço de Apoio – Vigia	30% Periculosidade
		Vigia	30% Periculosidade
<i>SEC. DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO</i>	Sec. De Agricultura, Desenvolvimento	Vigia	30% Periculosidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
03.648.532/0001-28

<i>ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO</i>	Econômico, Meio Ambiente e Turismo geral	Vigilante	30% Periculosidade
<i>SEC. DE RECEITA E CONTROLE</i>	Sec. De Receita E Controle	Chefe de departamento – Responsável pelo abastecimento de combustível	30% Periculosidade

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL